

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

PROEJTO DE LEI Nº 7 2 De 19 de agosto de 2022.

> Dispõe sobre nome de Rua do Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA - SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovara e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

- Art. 1°- A rua projetada que se inicia a leste da Praça Francisco Santiago, tendo o seu final na AV. Dr. Pedro Garcia Moreno, a mesma fica situada no loteamento José Messias dos Santos no Bairro Serrano, entre as quadras E e F, passará a denominar-se de Rua Vereador José Xavier Correia.
- Art. 2°. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a lei 1.298 de 2008.
- Art. 3° -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 19 de agosto de 2022.

Marcos Vinícius Lima de Oliveira Presidente